



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT 25 Livr. 05 Folha 27 ^o de 18, 02, 83 Horas 10:00 / 12:00 Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>003/83</u>
	AUTOR VEREADOR LINDOMAR ALVES CÂMARA E OUTROS	

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/83, DE 11/02/83

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 06/10/83
Miguel

"Altera a redação do Artigo 72,"ca
 put", da Resolução nº 01, de 18 de
 abril de 1.977"

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 72 e seu Parágrafo Único, do Regimento Interno, sobre o dia, duração, início e prorrogação das sessões, e

CONSIDERANDO, que o Art. 175 do Regimento Interno estabelece que este poderá ser modificado total ou parcialmente, mediante Projeto de Resolução de autoria da Mesa da Câmara ou de 1/3 dos Vereadores, e

CONSIDERANDO, que as Sessões são públicas, de conformidade com o Art. 180 e seu Parágrafo Único, do Regimento Interno, e que o período noturno dificulta a frequência de assistentes, e

CONSIDERANDO, que o horário matutino atrairá número maior de espectadores,

A Mesa da Câmara Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, na forma do Art. 94, letra "e", do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Continua



Estado de Mato Grosso
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT Liv. 25 de Fol. 210 a 16.02.83 Horas 4:00 horas Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº 003/83
	AUTOR VEREADOR LINDOMAR ALVES CÂMARA E OUTROS		

Autor VEREADOR LINDOMAR ALVES CÂMARA E OUTROS

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 06/10/83
 Miguel

Continuação Fls. 02

Art. 1º - O Art. 72 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação: "As Sessões Ordinárias terão a duração de três (3) horas, e terão início às 09:00 horas de cada terça-feira."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições constrárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 11 de fevereiro de 1.983.

M. Souza &
 MOACIR DE OLINDO DE SOUZA
 Vereador-PMDB

Lindomar Alves Câmara
 Vereador-PDS

Mário Olímpio Medeiros
 Vereador-PDS

Lázaro Sipiiano de Carvalho
 Vereador-PDS

Nivaldo Pires de Farias
 Vereador-PDS

Juarez da Silva Guedes
 Vereador-PMDB

DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
 Vereador-PDS

(Other illegible signatures)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Resolução nº 003/83
Autor: Vereador Lindomar Alves Câmara
e outros.

Analisando a presente matéria, o Relator desta Comissão constatou que a mesma é legal e constitucional, oferecendo, portanto, PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 07 de março de 1.983.

MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS
Presidente

DR. LOUREIVAL MOREIRA DA MATA
Relator

WALDEMAR BARBOSA FILHO
Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 06/10/83
M. J. M.



Estado de Mato Grosso
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda Modificativa	Nº
	AUTOR Vereadores DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA (PDS) <small>ARA VEREADOR</small> PROF. LINDOMAR ALVES CÂMARA (PDS)	

EMENDA MODIFICATIVA

Ao Projeto de Resolução nº 003/83
 Autor: Ver. Prof. Lindomar Alves
 Câmara-PDS

Art. 1º - O Art. 1º do Projeto de Resolução nº 003/83, de 11 de fevereiro de 1983, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º -, e terão início às 08:00 horas de cada terça-feira".

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barrado Garças-MT., 20 de setembro de 1983.

[Signature]
 DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
 Vereador-PDS

[Signature]
 PROF. LINDOMAR ALVES CÂMARA
 Vereador-PDS

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 06/10/83
[Signature]



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

À Emenda Modificativa ao Projeto de Resolução nº 003/83.

Autores: Vereadores LOURIVAL MOREIRA DA MATA-PDS

LINDOMAR ALVES CÂMARA-PDS

A matéria em apreço nada apresenta de ilegal ou inconstitucional, razão pela qual esta Comissão dá PARECER FAVORÁVEL a mesma.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 03 de outubro de 1.983.

MÁRIO OLÍMPIO MEDEIROS
Presidente

Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Relator

WALDEMAR BARBOSA FILHO

Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 06/10/83
M. J. Silva